



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO

Nº 7201/2018

“Retifica dispositivo do Decreto nº 7196/2018.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que houve erro material nos itens I e XV da Tabela III do artigo 1º do Decreto nº 7196/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os Itens I e XV da Tabela III do artigo que 1º do Decreto 7196/2018 que dispõe sobre os preços públicos, conforme segue:

(...)	
<u>TABELA III</u>	
ESPECIFICAÇÕES	
VALOR R\$	
I. <i>Análise de projeto arquitetônico (por m² de construção)</i>	2,76
(...)	
XV- <i>Individualização cadastral de imóveis em condomínio (por unidade)</i>	76,00
(...)	

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 18 de maio de 2018.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito